LEI COMPLEMENTAR Nº 21 /2013

"Dispõe sobre criação e atribuição de nova referência ao cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, e da outras providências."

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao Cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, fica atribuída e Referência 39 (trinta e nove), do quadro de referências dos servidores públicos municipais,

Paragrafo Único – Passa a integrar o quadro de referências dos servidores públicos municipal, a referência 39 (trinta e nove), com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 12 de Setembro de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo